

ANEXO 1

O presente Termo de Referência estabelece as características técnicas mínimas obrigatórias para atendimento desta licitação.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MIGRAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

1 OBJETO

- 1.1 Contratação de prestação de serviços continuados **com** dedicação exclusiva de mão de obra para os serviços em **Postos de Trabalho** de profissionais especializados descrito no ANEXO 9 – “PERFIS PROFISSIONAIS” para Desenvolvimento, Manutenção e Migração de Sistemas Informatizados, ou **Consultoria** Técnica Especializada.

Relação dos Objetos a serem contratados:

Perfil dos Postos de Trabalho ¹	Item	Horas Semanais	Postos	Piso Salarial aceitável	Preço Mensal Mín. por Posto	Preço Mensal Máx. por Posto	Total Mensal	Total Anual
Analista de Sistemas/Desenvolvedor Sênior	P1	40h	10	14.016,77	26.122,65	28.734,91	287.349,10	3.448.189,20
Analista de Sistemas/Desenvolvedor Pleno	P2	40h	81	10.677,45	20.018,98	22.020,88	1.783.691,28	21.404.295,36
Analista de Testes/Qualidade Pleno	P3	40h	13	7.795,75	14.752,02	16.227,22	210.953,86	2.531.446,32
Scrum Master	P4	40h	7	11.732,20	21.946,77	24.141,45	168.990,15	2.027.881,80
Preço Total Estimado Anual para Postos de Trabalho (em Reais)							2.450.984,39	29.411.812,68

¹ Custo Perfil com Fator-k = 1,94 sugerido pela Portaria SGD/MGI nº 750, de 20 de março de 2023 - Fonte: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/portaria-sgd-mgi-no-750-de-20-de-marco-de-2023> (pág. 37)

Utilizado Custo Perfil com Fator-k = 2,06 (para o perfil), acompanhando planilha de cálculo de custos utilizada pelo TCE-RS na Licitação, modalidade “Pregão”, ao menor preço, sob o nº 04/2021

Consultoria Técnica Especializada ³	Código	Preço Unit. Máx.	Estimativa CS ano	Total Anual
Modelagem de Processos para Automação em Notação BPMN	C1	172,20	500	86.100,00
UX – User Experience	C2	172,20	8980	1.546.356,00
				1.632.456,00

³Valor de referência baseado no salário médio do perfil profissional do Analista de UX/UI - Pleno, da Portaria SGD/MGI nº 750; no próprio contrato atual de Fábrica de Software do PROCERGS que atende o cliente Secretaria da Fazenda; na Proposta de Preços da Stefanini, feita em agosto/2023 para o Pregão Eletrônico Nº 05/2023 da PROCEMPA; e no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 12804.100222/2021-98 do Ministério da Economia.

Preço Total Máximo Anual (em Reais)	31.044.268,68
-------------------------------------	---------------

O preço total máximo previsto na contratação é de R\$ 31.044.268,68 (trinta e um milhões, quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Os Pisos Salariais mínimos aceitáveis para cada um dos perfis que se quer contratar deverão ser os apresentados na tabela acima.

- 1.2 Detalhamento

São consideradas atividades de Desenvolvimento de Sistemas de Informação as seguintes disciplinas de engenharia de *software*:

- Modelagem de negócio
- Requisitos
- Análise & *Design* de Sistemas
- Implementação
- Testes
- Implantação
- Documentação

2 JUSTIFICATIVA

- 2.1 Com o objetivo de atender a demanda dos clientes da PROCERGS tanto para novos projetos, Manutenções e migração do legado, se faz necessário a contratação de uma empresa que possa prestar esse serviço considerando a demanda que temos e os recursos que a PROCERGS conta para o desenvolvimento.

3 DEFINIÇÕES

- 3.1 **CONTRATANTE:** PROCERGS – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A., localizada na Praça dos Açorianos, S/Nº, Bairro Centro Histórico, CEP 90010-340, Porto Alegre – RS.
- 3.2 **CONTRATADA:** empresa a ser contratada através de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, para prestação de serviços continuados **com** dedicação exclusiva de mão de obra, de Desenvolvimento, Manutenção, Consultoria Técnica Especializada e Migração de Sistemas Informatizados para atendimento dos clientes da PROCERGS.
- 3.3 **Forma de trabalho:** A CONTRATADA deve usar uma forma sistematizada de desenvolvimento de software, apoiada numa metodologia consolidada (com produção de artefatos em todas as etapas do desenvolvimento de software), utilizando um processo controlado, repetitivo e padronizado de produção. Além disto, este processo deve seguir as melhores práticas de mercado, tais como, PMBOK, CMMI, MPS-BR, ITIL e Agile SCRUM.

4 ESCOPO

- 4.1 A CONTRATADA deverá ter capacidade para atender as quantidades, distribuídas nos seguintes objetos:

Código	Serviços em Postos de Trabalho	Quantidade estimada em POSTOS DE TRABALHO
P1	Analista de Sistemas / Desenvolvedor Sênior	10
P2	Analista de Sistemas / Desenvolvedor Pleno	81
P3	Analista de Testes / Qualidade Pleno	13

P4	Scrum Master	7
		111

Código	Serviços de Consultoria	Quantidade Estimada em Horas
C1	Consultoria Técnica Especializada na Modelagem de Processos para Automação em Notação BPMN	500
C2	Consultoria Técnica Especializada em UX – <i>User Experience</i>	8.980
		9.480

- 4.2 As quantidades previstas no item 4.1 são suficientes para execução dos serviços. Estas quantidades poderão ser alteradas mediante termo aditivo, conforme os limites legais.

5 CONDIÇÕES GERAIS DE LICITAÇÃO

5.1 Qualificação técnica da empresa licitante:

- Comprovação que a empresa executou Projetos de desenvolvimento de software nas etapas de Análise, Projeto, Construção e Testes, em regime de Fábrica de Software, nas seguintes plataformas tecnológicas, utilizando banco de dados relacional: Plataforma JAVA com 3.500 PFs ou 35.000 horas
- Comprovação que a empresa executou Projetos de desenvolvimento de software nas etapas de Análise, Projeto, Construção e Testes, em regime de Fábrica de Software, nas seguintes plataformas tecnológicas: Plataforma Android ou iOS com 750 PFs ou 7.500 horas
- Comprovação que a empresa executou projetos de desenvolvimento de software nas etapas de Análise, Projeto, Construção e Testes, nas seguintes plataformas tecnológicas, utilizando banco de dados relacional: Plataforma Oracle Database PL/SQL com 250 PFs ou 2.500 horas
- Comprovação de desenvolvimento dos Projetos de Migração para Java com 500 PFs ou 5.000 horas
- Comprovação que a empresa desenvolveu projetos de sistemas de informática, com utilização das metodologias de desenvolvimento LEAN ou SCRUM com 250 PFs ou 2.500 horas
- Comprovação que a empresa desenvolveu projetos de sistemas de informática, com utilização das metodologias de desenvolvimento Design Thinking com 500 PFs ou 5.000 horas
- Comprovação que a empresa desenvolveu e publicou Apps através de arquitetura Android ou iOS: 1 App publicada em loja virtual Google Play E 1 App publicada em loja virtual Apple Store E 3 projetos desenvolvidos em modelo PWA.
- Comprovação que a empresa desenvolveu pelo menos 2 projetos de sistemas de informática integrados com a plataforma ECM/BPM ECM: Alfresco ou BPM: Bonita ou Ferramentas que usam o padrão CMIS ou plataforma similar.

- Comprovação de que a empresa utiliza a Ferramenta de Modelagem de Dados Erwin versão 9.7 ou superior ou ferramenta similar.
- Comprovação de que a empresa utiliza Ferramenta de Gestão de Demandas e Requisitos de Projetos Redmine ou ferramenta similar.
- Comprovação de que a empresa utiliza a Ferramenta de Gerenciamento do Ciclo de Vida de Aplicativos (ADLM – Application Development Lifecycle Management) Azure DevOps (Microsoft) ou ferramenta similar.
- Comprovação de que a empresa utiliza Ferramentas de Teste:
Para testes de interface: Selenium, Cypress (p/testes de UI Angular, Ionic) ou ferramenta similar,
Para testes de api / serviços: RestAssured, KarateFramework ou ferramenta similar,
Para testes de carga: JMeter ou ferramenta similar

- 5.2 Não será admitida a subcontratação dos serviços.
- 5.3 Não será admitida a contratação de Consórcio.
- 5.4 Não será admitida a contratação de Cooperativa de Trabalho.

6 REQUISITOS LOCAIS E TEMPORAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços técnicos profissionais deverão ser executados com pessoal especializado fornecido pela CONTRATADA, de forma remota ou nas instalações da PROCERGS, de acordo com definição da CONTRATANTE.

Os serviços que serão prestados deverão ser realizados dentro do horário de expediente da CONTRATANTE, que atualmente compreende o intervalo das 7h às 19h, respeitando os limites estabelecidos na CLT e acordos coletivos da categoria.

A CONTRATANTE não solicitará nem se responsabilizará por trabalhos desenvolvidos fora dos horários de expediente. O custo de cada profissional será único, conforme valor licitado, independente do horário realizado, sem pagamento de adicional noturno.

A CONTRATANTE não solicitará nem se responsabilizará por trabalhos acima do limite diário previsto na CLT. A solicitação dos serviços será feita através de ordens de serviço e cada ordem de serviço será detalhada em ferramenta da CONTRATANTE. Toda eventual execução de horas extras será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem pagamento de adicionais.

Quaisquer custos de traslado serão responsabilidade da CONTRATADA.

7 CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1 A CONTRATADA deverá providenciar uma conexão de alta velocidade com a CONTRATANTE conforme especificações que constam no contrato e Anexo 6, e todo o serviço deverá ocorrer nos ambientes de desenvolvimento e testes da CONTRATANTE.
- 7.2 Toda a documentação gerada pela CONTRATADA, bem como a comunicação com os funcionários da PROCERGS deverá ser realizada em língua portuguesa.

8 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1 Todos os trabalhos desenvolvidos pela empresa CONTRATADA serão submetidos ao processo de Homologação e a aceitação e pagamento só será efetivado com a homologação do entregável pelo Gerente do Projeto e quando não existir nenhuma não conformidade nos artefatos entregues.

9 PREÇOS

- 9.1 Os preços dos Serviços de Desenvolvimento e Manutenção, considerando a execução em Postos de Trabalho abrangem os serviços previstos neste Edital: Análise, Projeto e Construção, Planejamento e Execução de Testes, Automatização de Testes e Apoio à Implantação serão conforme Capítulo Sétimo do Edital e anexo de modelo de proposta comercial.

10 REQUISITOS DE SEGURANÇA

Todos os profissionais alocados na prestação do serviço deverão assinar um Termo de Confidencialidade conforme modelo no Anexo A do ANEXO 3 – MINUTA DE CONTRATO, comprometendo-se a não divulgar, distribuir ou comentar nenhum dado, códigos, regras de negócio, documentos, senhas ou qualquer outra espécie de informação que venha a tomar conhecimento nas dependências do CONTRATANTE ou a serviço deste, salvo se expressamente autorizado por escrito por representante legal do CONTRATANTE.

11 PLANO DE SUSTENTAÇÃO

1.1 Recursos Materiais e Humanos necessários à Continuidade dos Serviços

Caso a PROCERGS solicite a substituição de algum profissional, a CONTRATADA deverá apresentar o novo profissional nos seguintes prazos: serviços de Consultoria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis; e para Serviços em Postos de Trabalho a substituição não poderá prejudicar os prazos do projeto/manutenção, estabelecidos no cronograma.

Para cada novo profissional apresentado pela CONTRATADA, a CONTRATANTE terá um prazo de **5 dias úteis** para avaliar e emitir um parecer sobre a alocação do profissional.

Caso a CONTRATADA não cumpra os prazos de alocação de profissionais acima definidos, deverá encaminhar uma justificativa formal ao fiscal de contrato, que poderá estender o prazo e/ou aplicar as sanções previstas neste edital e nos anexos dele.

A cada novo profissional da CONTRATADA alocado, serão necessárias horas para passagem de conhecimento e configuração de ambiente. Neste período, não há efetiva entrega de serviços. Por isso, tal período de alocação não é considerado como alocação efetiva do profissional e não será faturado.